



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

### **LEI n° 3.682/2021**

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Luta contra a Homofobia no âmbito do Município de Campos Gerais/MG e dá outras providências

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Luta contra a Homofobia no Município de Campos Gerais/MG, a ser comemorado no dia 17 de maio, dia este que também é comemorado a nível nacional.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campos Gerais/MG.

Art. 3º Nesta data o Poder Legislativo Municipal realizará Sessão Solene para relembrar a importância da luta contra a homofobia.

Parágrafo único. Não coincidindo a data referida no artigo 1º em dia de sessão (terça-feira), a Sessão Solene mencionada no caput deste artigo será realizada na Sessão Ordinária subsequente ao Dia Municipal da Luta contra a Homofobia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias anteriores.

Campos Gerais, 01 de julho de 2021.

**MIRO LUCIO PEREIRA**

Prefeito Municipal